



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/PMCSA-SEOBP/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DE ENCOSTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e contenção de encostas em diversas ruas do Alto do Colégio e Rosário, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, referente ao Processo Licitatório nº 129/PMCSA-SEOBP/2017, Concorrência nº 008/PMCSA-SEOBP/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representado por sua secretária, **Maria da Conceição Lima Lafaiete**, brasileira, Casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 4.858.683 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.496.464-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.864.311/0001-15, situada na Rua Arnóbio Marques, nº 393, Santo Amaro, Recife/PE, telefone (81) 3423.7900, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Paulo Roberto de Oliveira Cordeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade CREA sob o nº 4.301-D/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.300.774-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 105/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 30 de abril de 2019, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato n.º 008/PMCSA-SEOBP/2018, celebrado em 18 de janeiro de 2018, pelo prazo de 08 (oito) meses, iniciando a contagem a partir da Ordem de Serviço n.º 005/2018, datada de 30 de janeiro de 2018, sendo prorrogado através do competente termo aditivo, encontrando-se vigente até o dia 30 de maio de 2019, no valor inicial e atual de **RS 2.864.588,29 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**.

Considerando a supracitada Comunicação Interna, encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesa, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

(Handwritten signatures and initials)



Considerando que a solicitação partiu da ordenadora de despesa, a Secretaria Executiva de Obras Públicas, Sra. Maria da Conceição Lima Lafaiete, juntamente com a justificativa, que motiva e solicita a prorrogação do prazo contratual por um período de **03 (três) meses**, ficando seu término para o dia **30 de agosto de 2019**.

Considerando o § 1º, do artigo 57 da Lei 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que, devidamente autuados no processo, como no caso concreto em que houve necessidade de execução dos aditivos ao Contrato.

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com a Movimentação de Restos, referente a Nota de Empenho nº 1887/2018, com saldo no valor total de R\$ 195.188,16 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), para fazer a presente despesa.

CLAUSULA PRIMEIRA - ENVIO DE OFERTA

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a CI nº. 105/19, datada de 30 de abril de 2019, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, ficando ser término para o dia 30 de agosto de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de maio de 2019.



<p>CONTRATADA: SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA</p> <p><i>Paula Carolina</i></p>	<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>Secretaria Executiva de Obras Públicas Maria da Conceição Lima Ladeira Secretaria Executiva de Obras Públicas CREA. 28242-D/PE PMCSA - Mat. 43.026</p>
---	---

<p>FISCAL DO CONTRATO:</p> <p>Carlos Eduardo Alves de Lima Eng. Civil - CREA 22.700 D/PE Mat. 31.531 PMCSA Gerente de Obras</p>

<p>TESTEMUNHA:</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>CPF (MF): 110.257.964-11</p>

<p>TESTEMUNHA:</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>CPF (MF): 545.545.504-68</p>



Documento disponibilizado a 054.395.744-68 - JOSE JOAQUIM MARGARIDO PI

Data do download - 06/06/2019 01:02:47

Código de Autenticação 1272.D07C.6901.3417

Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1272D07C69013417

Junta Comercial de Pernambuco

Documentos assinados por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que tratou a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE

26.2.0044451-6

Nº PROTOCOLO

19.9075565 PROTOCOLO 36/2019 11:35:47

Nº ARQUIVAMENTO 2019075565 ARQUIVADO 5/6/2019 09:52:19

EMPRESA

SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA

Recife, 06 de junho de 2019
Jayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

AUTENTICIDADE 1272.D07C.6901.3417
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1272D07C69013417

Digitially signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. 10545650197
Date: 2019.06.06 13:38:00
Reason: DOCUMENTO EM REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ASSINADO POR
Assinatura válida

EMPRESA	SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA.
NIRE	26.2.0044451-6
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 1272.D07C.6901.3417
Certidão gerada em 5/6/2019 09:52:19
PROTOCOLO SIARCO 19/907556-5

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE SBC SOCIEDADE

BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ nº 11.864.311/0001-15

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1946, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 005-300.774-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº RNP 180.371.436-0, órgão expedidor CREA - PE, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA BOA VIAGEM, 1320, APTO. 1001, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51011000, BRASIL.

MARIA DA CONCEICAO LINS CORDEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/12/1947, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 611.771.804-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 989618, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA BOA VIAGEM, 1320, APTO. 1001, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51011000, BRASIL.

PAULA CRISTINA CORDEIRO LEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRA CIVIL, CPF nº 907.683.454-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº RNP 180.408.159-0, órgão expedidor CREA - PE, residente e domiciliado (a) no (a) RUA ANA CAMELO DA SILVA, 38, APTO. 802, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51.111-040, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA, registrada legalmente por contrato de devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200444516, com sede Rua Arnóbio Marques, 393, Santo Amaro Recife, PE, CEP 50.100-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.864.311/0001-15, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FREI MATIAS TEVIS, 280, SALA 0313 EMP ALBERT EINSTEIN, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, CEP 50.070-465.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 4.271.535,00 (quatro milhões duzentos e setenta e um mil quinhentos e cinco reais), em moeda corrente nacional, representado por 4.271.535 (quatro milhões e

Reg: 81900000371679

JUNTA DE REGISTRO DE EMPRESAS
ANÁLISE DE PROCESSOS

Página 1





of

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/06/2019
 SOB Nº: 20199075565
 Protocolo: 19/907556-5
 Empresa: 26 2 0044451 6
 SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA.

Mayne Larissa Leandro Marques
 MAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL



Reg: 81900000371679

Página 2

Handwritten signature and stamp

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO, ISOLADAMENTE a Sócia MARIA DA CONCEICAO LINS CORDEIRO, ISOLADAMENTE a Sócia PAULA CRISTINA CORDEIRO LEITE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA ADMINISTRAÇÃO

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO, com 3.545.374 (três milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.545.374,00 (três milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais) integralizado.
 MARIA DA CONCEICAO LINS CORDEIRO, com 85.431 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um) quotas, perfazendo um total de R\$ 85.431,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais) integralizado.
 PAULA CRISTINA CORDEIRO LEITE, com 640.730 (seiscentos e quarenta mil e setecentos e trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 640.730,00 (seiscentos e quarenta mil setecentos e trinta reais) integralizado.

duzentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de incorporação de lucros acumulados, este fica assim distribuído:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA.
 CNPJ nº 11.864.311/0001-15

Handwritten signature

Handwritten signature



CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.20044451-6
Nº PROTOCOLO 19075565 PROTOCOLO 3/6/2019 11:35:47
Nº ARQUIVAMENTO 2019075565 ARQUIVADO 5/6/2019 09:52:19

Juana Margalida

Reg: 81900000371679

Página 3

CLÁUSULA TERCEIRA:
A Sociedade tem por objeto social a execução de serviços técnicos de engenharia civil em geral, tais como: construção civil em geral, edificações, instalações elétricas e hidráulicas, obras de arte, conservação e manutenção de estradas e pontes, saneamento, barragens, terraplanagem e

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:
A empresa SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, é uma sociedade limitada, que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelos dispositivos contidos no presente instrumento contratual.

DA NATUREZA JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Sociedade se denomina SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA., de forma que, quando por Lei for exigido, em todos os atos e documentos da Sociedade, deve constar a denominação social completa.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CONSTRUÇÕES LTDA."

"SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE

"ESTATUTO SOCIAL"

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

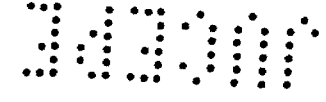
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE - PE.

CNPJ nº 11.864.311/0001-15

BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE SBC SOCIEDADE





Req: 81900000371679

Página 4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 MARIA MARGARIDA M. FERREIRA
 CONSTRUCOES LTDA.

a sócia MARIA DA CONCEIÇÃO LINS CORDEIRO é titular de 85.431 (oitenta e cinco mil, quatrocentas e trinta e uma) quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando o valor de R\$ 85.431,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais); e

o sócio PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO é titular de 3.545.374 (três milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais); e o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando o valor de R\$ 3.545.374,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais);

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 4.271.535,00 (quatro milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais), dividido em 4.271.535 (quatro milhões duzentas e setenta e uma mil, quinhentas e trinta e cinco) quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado e distribuído entre os sócios do seguinte modo:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 17 de novembro de 1986, e o seu prazo de duração é indeterminado.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da Sociedade é na rua Frei Matias Tevis, nº. 280, Sala 0313 Emp. Albert Einstein, no bairro de Ilha do Leite, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco CEP 50.070-465, e o seu foro também se situa neste mesmo município, ou seja, Recife, estado de Pernambuco, podendo mediante deliberação de seus sócios, expressadas em instrumento próprio e compatível, ser tal sede transferida para qualquer outra localidade do País, bem como estender suas atividades sociais fora do estado onde ela se situa, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e depósitos em qualquer parte do território nacional, ou mesmo fora dele, desde que para isso sejam tidos como úteis e sejam obedecidas as prescrições legais.

DA SEDE SOCIAL E FORO

pavimentação, obras especiais de fundação, recuperação, obras civis e terraplanagem, e concreto, a locação de equipamentos para escritórios, obras civis e terraplanagem, e locação de veículos leves e pesados para transporte de passageiros, cargas em geral, como também de lixo, inclusive lixo hospitalar.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA.
 CNPJ nº 11.864.311/0001-15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA.
 CNPJ nº 11.864.311/0001-15

- a sócia PAULA CRISTINA CORDEIRO LEITE é titular de 640.730 (seiscentas e quarenta mil, setecentas e trinta) quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando o valor de R\$ 640.730,00 (seiscientos e quarenta mil, setecientos e trinta reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

E REPRESENTAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: A Administração, bem como a Representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por todos os sócios, que serão denominados Diretores e que, sempre em conjunto e/ou isoladamente terão os mais amplos poderes para a prática de todos os atos que se façam necessários ao bom andamento de todas as transações da Sociedade, ficando, vedado, no entanto, o uso da mesma em fianças, avais ou abonos em favor de terceiros alheios aos negócios da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os Administradores perceberão um pró-labore mensal até o limite admitido pela legislação do Imposto de Renda e também dentro das possibilidades financeiras da Sociedade, que será lançado como despesa operacional, como também condicionado a efetiva prestação de serviços a Sociedade.

DA CESSAÇÃO DE QUOTAS

CLAUSULA SETIMA: A Sociedade, em primeiro lugar, e os sócios, na proporção de suas quotas, se a Sociedade não se interessar pela transação, terão preferência, em igualdade de condições para adquirir as quotas do sócio cedente. Fara o cedente a Sociedade, através da Gerência, a necessária comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessação. Se os sócios não usarem integralmente do seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pro-rata", aos que, no prazo acima indicado, manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se nenhum dos sócios, nem a própria Sociedade usar do direito de preferência que lhe é assegurado, fica livre o sócio cedente suas quotas a terceiros, desde que respeitado o preço e condições para a cessação que foram oferecidos a Sociedade e demais sócios.

Paula Cristina Cordeiro Leite
Paula Cristina Cordeiro Leite

Req: 8190000371679



Req: 81900000371679

Página 6



[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA:

Annualmente, proceder-se-a a 31 de dezembro, o levantamento do balanço patrimonial e O exercício social coincidirá com o ano civil.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Sociedade, a título de reforço de capital, a porcentagem de 20% (vinte por cento).
 Será determinado pela divisão do ativo líquido da Sociedade, pelo número de quotas do capital social, atendida a porcentagem de realização verificada, deduzindo-se, a favor da O valor do reembolso das quotas do sócio excluído

PARÁGRAFO ÚNICO:

(e) decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores, no caso de pessoa jurídica.

(d) fuga ou ausência prolongada sem motivo justificado;

(c) infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio;

(b) concorrência desleal à Sociedade, ressalvado o direito de qualquer sócio ter interesse em qualquer outra empresa, até do mesmo ramo;

(a) abuso, prevaricação ou incontinência de conduta que comprometa moralmente a Sociedade;

associativos para efeito deste artigo:
 Estatutos Sociais, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres terceiros) do Capital Social, o direito de promoverem, mediante simples alteração dos E reconhecido aos sócios representando 2/3 (dois

CLÁUSULA NONA:

DA EXCLUSÃO

ao Capital Social dos quotistas remanescentes.
 O sócio pré-morto ou interdito, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa permanecer na Sociedade, fica sempre ressalvado a esta, o direito de adquirir as quotas necessárias do pré-morto ou interdito. Caso os herdeiros não se interessarem em quotistas não dissolverá a Sociedade, que continuará com o cónyuge ou os herdeiros O falecimento ou interdição de quaisquer dos

CLÁUSULA OITAVA:

DO FALLECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

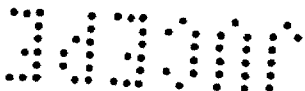
ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas neste artigo.
 Será ineficaz, em relação à Sociedade, a cessão

PARÁGRAFO SEGUNDO:

CNPJ nº 11.864.311/0001-15

BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE SBC SOCIEDADE





Req: 81900000371679

Página 7

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cabe aos sócios, em maioria absoluta de votos, calcular o valor de suas quotas, escolherem o liquidante. Em caso de empate, prevalecerá a vontade do grupo que representar maior número de sócios. Se ainda persistir o empate, caberá ao sócio detentor de maior número de quotas, o voto de qualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO:

- d) mútuo consenso.
- a) falência;
- b) desinteligência grave entre os sócios;
- c) cassação de autoridade para funcionar ou proibição de seu funcionamento;

dos casos expressamente previstos em Lei, nas seguintes hipóteses:
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Considerar-se-á dissolvida a Sociedade, além

DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

prejuízos serão igualmente suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.
 Suspensão ou distribuídos entre os quotistas na exata proporção de suas quotas. Os Os lucros verificados serão levados a Lucros em **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Renda. demais demonstrações financeiras, tendo os sócios a obrigação de apresentarem este balanço dentro do prazo previsto pela Lei 6.404/76 e pela legislação do Imposto de

CNPJ nº 11.864.311/0001-15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA
 CNPJ nº 11.864.311/0001-15

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:
 Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos do Decreto nº 3.708, de 1919 e demais legislações aplicáveis à espécie.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai por todos assinados, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 23 de maio de 2019.

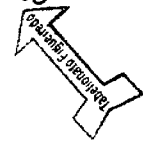
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Paulo Roberto de Oliveira Cordeiro



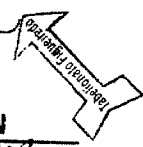
MARIA DA CONCEICAO LINS CORDEIRO

Maria da Conceicao Lins Cordeiro



PAULA CRISTINA CORDEIRO LEITE

Paula Cristina Cordeiro Leite



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/06/2019
 SOB Nº: 20199075565
 Protocolo: 19/907556-5
 Empresa: 26 2 0044451 6
 SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA.

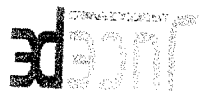
Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL

Reg: 81900000371679

Página 8

Handwritten initials

Handwritten signature and stamp





Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor com o artigo 7º da Lei nº 11.709/2001 - Art. 2º

Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade em: <http://www.jucpepe.pe.gov.br/novodade/chanceladigital.asp?cd=1272D07C69013417>

Código de Autenticação 1272.D07C.6901.3417

Data - 5/6/2019 09:52:19

Documento disponibilizado a 054.395.744-68 - JOSE JOAQUIM MARGARIDO PI

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.20044451-6
 Nº PROTOCOLO 1907556-6-PROTOCOLADO 30/2019 11:35:47
 Nº ARQUIVAMENTO 201907556-6-ARQUIVADO 5/6/2019 09:52:19
 EMPRESA SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA



AA

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.labelnacionalguentado.com.br
 Av. Henrique Bandeira, 503 - Fins. Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3072-0800
 Imprima(s) por: SEMEINHA S.A. - Rua: Fátima - Taboão Paulista - São Paulo - SP - Fone: (11) 3072-0800

RECIFE - PE
 00084381 - PAULO ROBERTO DE M. SILVA - GONCALVES
 00084382 - MARIANA DA CONCEIÇÃO GONCALVES GONCALVES
 00084383 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084384 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084385 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084386 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084387 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084388 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084389 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084390 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA

RECIFE - PE
 00084391 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084392 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084393 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084394 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084395 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084396 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084397 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084398 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084399 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084400 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.labelnacionalguentado.com.br
 Av. Henrique Bandeira, 503 - Fins. Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3072-0800
 Imprima(s) por: SEMEINHA S.A. - Rua: Fátima - Taboão Paulista - São Paulo - SP - Fone: (11) 3072-0800

RECIFE - PE
 00084401 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084402 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084403 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084404 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084405 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084406 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084407 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084408 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084409 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA
 00084410 - LINDA MARIA DE SOUZA FERREIRA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1º
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: SBC - SOCIEDADE
 BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/PMCSA-SEOBP/2018, Processo Licitatório nº 129/PMCSA-SEOBP/2017, Concorrência nº 008/PMCSA-SEOBP/2017, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 03 (três) meses, ficando seu término para o dia 30 de agosto de 2019. Empresa: SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.864.311/0001-15, com sede na Rua Armóbio Marques, nº 393, Santo Amaro, Recife/PE, Valor Total: R\$ 2.864.588,29, Vigência: 03 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE

Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
 João Pessoa da Silva Filho
 Código Identificador:31813B5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/07/2019. Edição 2382
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arnupe/>